



LEI N° 1.987/2025, DE 08/09/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções para a constituição do CIMI (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS INOVADORES) e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Passa Tempo/MG, Estado de Minas Gerais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções firmado entre os MUNICÍPIOS DE CATAS ALTAS DA NORUEGA, SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ, LAMIM, RIO ESPERA, PASSA TEMPO, BARRA LONGA, ITAVERAVA e PIRACEMA, visando a regular constituição do CIMI (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS INOVADORES), a fim de promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios subscritores, conforme documento anexo.

Art. 2º. Fica a Poder Executivo autorizado a consignar no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) e Lei Orçamentaria Anual (LOA) a cada Exercício, dotações orçamentarias suficientes para Execução das Obrigações assumidas conforme Contratos de Rateio e Contratos Programas e demais formalidades previstas na legislação aplicável, inclusive, abrir crédito especial para esta finalidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 08 de setembro de 2025.

Juscelino Rocha
Prefeito Municipal

